



**ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretaria Municipal de Administração, resolve esclarecer o edital do Pregão Presencial nº 013/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para Consultoria, Realização e Execução dos relatórios do ICMS CULTURAL do Município de Sabará, ano de 2018 (exercício 2020), de acordo com os critérios da Lei nº 18.030 de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição de parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, e com a DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONEP (Conselho Estadual do Patrimônio Cultural) nº 01/2016, que orienta e define critérios e formatos para execução do ICMS CULTURAL pelo município e apresentação do material ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais- IEPHA, responsável pela execução da política, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, conforme a seguir:

**A CLÁUSULA SEXTA - Do Preço e da Forma de Pagamento** passará a ter a seguinte redação:

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Fazenda, após o recebimento das notas fiscais/faturas à vista da declaração da efetiva prestação do serviço, obedecendo o critério estipulado no Anexo I : pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas mediante a apresentação da nota fiscal, em até 30 dias.

Sendo que as alterações não têm condão de alterar a formulação de propostas, demais itens permanecem inalterados.

Sabará, 13 de março de 2018

Hélio César Rodrigues de Resende  
Secretário Municipal de Administração